



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

D E C R E T O N ° 4 0 8 5 / 2 0 1 7

“ESTABELECE RECESSO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que foi necessário a realização de trabalhos até o dia 30/12/2016, haja vista a transição de Governo;

Considerando O Decreto n° 4048/2016 que determinou a contenção de gastos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, entre os dias 02/01/2017 a 15/01/2017, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 01 de Janeiro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal